



PROJETO DE LEI Nº 007, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a contratar Operação de Crédito junto a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito junto à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, até o valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), no âmbito do PROGRAMA FINISA – Financiamento para Infraestrutura e Saneamento, destinados à programas de investimentos, com abrangência em projetos de infraestrutura urbana e rural, saneamento ambiental, aquisição de bens móveis e imóveis, veículos, equipamentos, máquinas rodoviárias, agrícolas e contrapartidas de contratos de repasses, convênios e financiamentos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal está autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pró solvendo”, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito, em montantes necessários para o pagamento do principal e demais encargos.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, do art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro, desta Lei.

592/2021
18/03/21



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 17 de março de 2021.



Maurício Rivabem
Prefeito Municipal



Ofício PGM/C nº 007/2021 PGM C

Campo Largo, 17 de março de 2021.

Excelentíssimo Senhor:

Através do presente, passamos às mãos de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei 007/2021, que tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a realizar operação de crédito no âmbito do PROGRAMA FINISA – Financiamento para Infraestrutura e Saneamento, destinados à programas de investimentos, com abrangência em projetos de infraestrutura urbana e rural, saneamento ambiental, aquisição de bens móveis e imóveis, veículos, equipamentos, máquinas rodoviárias, agrícolas e contrapartidas de contratos de rapasses, numa verdadeira revolução em nosso Município, garantindo a Campo Largo, os investimentos que ela precisa e merece.

Vale destacar que sem os recursos provenientes da Operação de Crédito que ora se busca, é praticamente impossível o Município promover as obras pretendidas voltados ao atendimento da população.

Ademais, o valor das parcelas a ser despendido com o referido empréstimo não inviabilizará outros investimentos programados com recursos próprios da municipalidade, de modo que não haverá comprometimento significativo da receita orçamentária.

Assim, por entender se tratar de assunto de elevado interesse público e de toda a sociedade, esperamos contar com o apoio desta Casa, na



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

aprovação deste Projeto, **em regime de urgência, urgentíssima**, ocasião em que aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e distinguido apreço.

Atenciosamente,

Maurício Rivabem

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

PEDRO ALBERTO BARAUSSE

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO.

Nesta.